



**FABIO GONÇALVES BARBOSA**

JUCEPAR 12/042-L | JUCESP 1280

JUCEMAT 066 | JUCESE 111

## LAUDO DE AVALIAÇÃO VEICULAR

**Processo: 0002547-77.2025.8.16.0046**

**Arapoti/PR, 07 de maio de 2026.**



**FABIO GONÇALVES BARBOSA**JUCEPAR 12/042-L | JUCESP 1280  
JUCEMAT 066 | JUCESE 111**1. SOLICITANTE**

A solicitante é a Vara da Infância e da Juventude de Arapoti – Estado do Paraná, por meio dos autos nº 0002547-77.2025.8.16.0046.

**2. OBJETIVO**

Pretende-se determinar, por meio da presente avaliação, o valor mensurável do bem a ser alienado na condição de sucata inservível, sem possibilidade de aproveitamento de peças ou componentes, destinando-se exclusivamente à reciclagem, com valoração realizada por quilograma (kg).

**3. METODOLOGIA**

Para apresentar o aludido laudo de avaliação de maneira assertiva e coerente, este Leiloeiro Oficial realizou, constatação in loco, por meio de registros fotográficos (1), pesquisas de valor de mercado para sucata inservível (2), análise dos dados de mercado (3) e, por fim, sugestão de valor final para cada bem em análise (4).

**4. OBJETOS**

*Motocicleta de marca e modelo: **YAMAHA/FACTOR YBR125 K**, ano fab./ mod: **2010/2011**, cor: **ROXA**, aparentando no ato da constatação **BRANCA**, placas: **ATM-8713/PR**, chassi: **9C6KE1520B0007831** e renavam: **00276048830**.*

***Motocicleta em situação BAIXADA perante o Detran PR.***

**5. CONSTATAÇÃO**

Conforme **Mov. 30.1** e fotos abaixo, trata-se de motocicleta em estado de **SUCATA INSERVÍVEL**, tendo em vista seu estado de conservação e falta dos números de identificação do bem. Pintura riscada e desbotada. Diversas peças faltantes, incluindo grande parte da carenagem, retrovisores, lanterna, luzes de alerta, entre outros.

Não foi possível constatar seu funcionamento.



**FABIO GONÇALVES BARBOSA**JUCEPAR 12/042-L | JUCESP 1280  
JUCEMAT 066 | JUCESE 111**6 - CLASSIFICAÇÃO MERCADOLÓGICA**

Conforme consta no mov. 30.1, foi determinada a alienação do bem na condição de sucata inservível, caracterizada como motocicleta não recuperável e sem direito à documentação. Nessas condições, o veículo não poderá voltar a circular, tampouco ter seu motor instalado ou regularizado em outro bem, destinando-se exclusivamente ao desmanche e à revenda por peso, para fins de reciclagem.

**7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Desta forma, para correta avaliação do bem em questão, classificado como sucata



**FABIO GONÇALVES BARBOSA**JUCEPAR 12/042-L | JUCESP 1280  
JUCEMAT 066 | JUCESE 111

inservível, este Leiloeiro Oficial realizou consulta do valor da sucata de ferro mista no dia de hoje e, peso total do veículo avaliando em sua ficha técnica, conforme consulta abaixo:

<https://litorallimpo.com.br/precos/>

Sucata Ferro Pesada	R\$ 0.50	kg
---------------------	----------	----

[https://www.olhonocarro.com.br/catalogo/resultado-ficha-tecnica/YAMAHA\\_YBR\\_2011\\_125I%20FACTOR%20ED%20FLEX\\_d1cb18dea7811a/](https://www.olhonocarro.com.br/catalogo/resultado-ficha-tecnica/YAMAHA_YBR_2011_125I%20FACTOR%20ED%20FLEX_d1cb18dea7811a/)

Vão livre do solo	175 mm
Peso	119 kg
Distância entre-eixos	1290 mm
Comprimento	1980 mm
Tanque de combustível	13 litros
Largura	760 mm
Altura	1080 mm

VALOR SUCATA DE FERRO MISTA X PESO DO BEM

R\$ 0,50 X 119KG

VALOR TOTAL: R\$ 59,50 (CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**8 - AVALIAÇÃO FINAL**

Conforme calculo apresentado, atribui-se ao bem em questão, o valor final de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Arapoti/PR, 07 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)

**FABIO GONÇALVES BARBOSA**

Leiloeiro Oficial

